

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3, nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fones: (62) 223-1814 e 223-1882 - Fax: (62) 213-4588

CEP: 74023-010

E-mail: 5\_oficio@terra.com.br



Escrevente 0009

Pedro Augusto Candido de Oliveira  
Bel. Marcos Antônio B. de Souza  
Adão Pereira Monteiro  
Andréa Lucia Alves do Souza  
Mauro Gomes Batista  
Escreventes

Certifico que a presente fotocópia é  
reprodução fiel do documento (Dec.  
Lei nº 2.140 de 23 de Abril de 1.940)



PROF. JOVENNY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellião

BEL. RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellião Substituto

Livro 00973-N

Folhas 014/016

TRASLADO

Pág. 001

SECRETARIA DE FINANÇAS  
Loja de Atendimento Capa 0021941

Protocolo 0021941

08 DEZ 2007  
Assinatura

Bel. Luiz Felipe Candido de Oliveira  
Bel. Vicente Lopes da Rocha  
Sonismar Pires Magalhães  
Paulo Rocha Brasil  
Escreventes

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZ:  
CHAPARRAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS  
LTDA.

A FAVOR DE

ORGANIZAÇÃO DE UMBANDA EVANGÉLICA DO ESTADO DE  
GOIÁS- TRANCA RUA DAS ALMAS  
NA FORMA ABAIXO DECLARADA.-

**SAIBAM QUANTOS** esta Pública Escritura de Compra Venda virem

que aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete, (28/11/2007) nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Vicente Lopes da Rocha, Escrevente, compareceram as partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor, **CHAPARRAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito inscrito no CNPJ/MF sob nº **02.665.012/0001-60**, neste ato representada sua sócia proprietária, **GALDEVA DE REZENDE**, brasileira, solteira, maior e capaz, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº **2.177.590-SSP-GO.**, inscrita no CPF/MF sob nº **598.033.201-49**, residente e domiciliada nesta Capital; e, de outro lado, como outorgado comprador, **ORGANIZAÇÃO DE UMBANDA EVANGÉLICA DO ESTADO DE GOIÁS- TRANCA RUA DAS ALMAS**, pessoa jurídica, com sede e foro nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº **02.500.522/0001-88** neste ato representada por **DIONDA PIRES DA SILVA**, brasileiro, desquitado, artesão, portador da Cédula de Identidade nº **84.568-SSP-GO.**, inscrito no CPF/MF sob nº **049.143.171-68**, residente e domiciliado nesta Capital; pessoas conhecidas entre si e reconhecidas como as próprias por mim, de cujas identidades e capacidade jurídica, a vista de seus documentos pessoais, que dou fé. Então, pelo vendedor me foi dito que é senhor e legítimo possuidor, a justo título e aquisição legal, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extra-judiciais, mesmo de hipotecas legais ou convencionais, **dos lotes de terras para construção urbana de números: 12, 13, 21, 22, 23, 24 e 25 (12, 13, 21, 22, 23, 24 e 25), todos da quadra 12 (12), situados no JARDIM REAL, nesta Capital, a seguir descritos e caracterizados: LOTE 12 (12), situado à Rua Fortaleza, com a área de 360,00 metros quadrados, sendo: 12,00 metros de frente pela rua Fortaleza; 12,00 metros de fundos, dividindo com o lote 25; 30,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 13; 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 11; LOTE Nº 13 (13), situado à Rua Floresta, com a área de 360,00 metros quadrados, sendo: 12,00 metros pela linha de frente; 12,00 metros pela linha de fundos, dividindo com o lote 24; 30,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 14; 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 12; LOTE Nº 21 (21), situado à rua Dona Maria Tereza de Jesus, com a área de 360,00 metros quadrados, sendo: 12,00 metros pela linha frente; 12,00 metros pela linha de fundos, dividindo com o lote 16; 30,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 22; 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 20; LOTE Nº 22**

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fones: (62) 223-1814 e 223-1882 - F.  
CEP: 74023-010  
E-mail: 5\_oficio@terra.com.br



Escrevente 0009

Pedro Augusto Cândido de Oliveira  
Bel. Marcos Antônio B. de Souza  
Adão Pereira Monteiro  
Andréa Lucia Alves do Souza  
Mauro Gomes Batista  
Escreventes

PROF. JOVENNY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA  
Tabelião  
BEL. RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA  
Tabelião Substituto

Livro 00973-N Folhas 014/016

TRASLADO

Certificado para a presente  
reprodução de documento (Dec.  
Lei nº 2.140 de 23 de Abril de 1.948.)

SECRETARIA DE FINANÇAS  
Loja de Atendimento - Central

pa 0021941  
otocolo 0021941

Luiz Felipe Candido de Oliveira  
Bel. Vicente Lopes da Rocha  
Sonismar Pires Magalhães  
Paulo Rocha Brasil  
Escreventes

**(22)**, situado à rua Dona Maria Tereza de Jesus, com a área de 360,00 metros quadrados, sendo: 12,00 metros pela linha de frente; 12,00 metros pela linha de fundos, dividindo com o lote 15; 30,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 23; 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 21; **LOTE Nº 23 (23)**, situado à rua Dona Maria Tereza de Jesus, com área de 360,00 metros quadrados, sendo: 12,00 metros pela linha de frente; 12,00 metros pela linha de fundos, dividindo com o lote 14; 30,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 24; 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 22; **LOTE Nº 24 (24)**, situado à rua Dona Maria Tereza de Jesus, com a área de 360,00 metros quadrados, sendo: 12,00 metros pela linha de frente; 12,00 metros pela linha de fundos, dividindo com o lote 13; 30,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 25; 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 23; **LOTE Nº 25 (25)**, situado à Rua Dona Maria Tereza de Jesus, com a área de 360,00 metros quadrados, sendo: 12,00 metros pela linha de frente; 12,00 metros pela linha de fundos, dividindo com o lote 12; 30,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 26; 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 24; imóveis esses havidos pela outorgante vendedora, conforme escritura que se acha devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia- 2ª Circunscrição sob os n°s: 71.781; 64.814; 71.788; 71.789; 71.790; 71.791 e 71.792; Que nessa conformidade, acha-se contratado com o comprador por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato ora vendido tem, o referido imóvel, pelo preço certo e ajustado de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) ou seja R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para cada lote, em moeda corrente do país, importância essa que a outorgante vendedora, confessa e declara já haver recebido, dando à compradora, plena e geral quitação, para nada mais dela reclamar em tempo algum; prometendo por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer boa, firme e valiosa esta venda, obrigando-se, como de fato se obriga, a responder pela evicção de direitos, se chamado a autoria, pondo o comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo-lhe todo o domínio, posse, direitos e ação que sobre a coisa vendida até o momento exercia, por bem deste instrumento e da cláusula "CONSTITUIT". Pela outorgada compradora, me foi dito que aceita essa escritura em seu inteiro teor, tal qual se acha redigida. Em seguida foram-me apresentado os seguintes conhecimentos de impostos pagos e certidões: Foram-me apresentado as certidões exigidas pela lei nº 7.433, de 18/12/85, expedidas pelos órgãos competentes, bem como o pagamento do ISTI e que acompanham o traslado desta escritura. Declara a vendedora sob as penas da Lei, que contra ela não existem ações reais, nem pessoais reipersecutórias sobre o imóvel objeto desta escritura. A outorgante vendedora declara através de sua representante legal, sob as responsabilidades civil e criminalmente que o imóvel objeto desta escritura não faz parte de seu ativo permanente, conforme Lei nº 8.219/91, Decreto 612/92, responsabilizando-se pelo CND do INSS. Foi emitida a declaração do DOI, conforme IN/SRF. E por se acharem assim justos e contratados, pediram-me que lhes reduzisse a escrito a sua vontade aqui manifesta, na forma desta escritura, a qual lhes sendo lida em voz alta, outorga, aceitam e assinam em



Escrevente 0009

Pedro Augusto Cândido de Oliveira  
Bel. Marcos Antônio B. de Souza  
Adão Pereira Monteiro  
Andréa Lucia Alves do Souza  
Mauro Gomes Batista  
Escreventes

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

PODER JUDICIÁRIO

5º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 3 nº 347 - Ed. Rural - Setor Central - Fones: (62) 223-1814 e 223-1882 - Fax: (62) 213-4588

CEP: 74023-010

E-mail: 5\_oficio@terra.com.br

PROF. JOVENNY SEBASTIÃO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellião

BEL. RODRIGO CANDIDO DE OLIVEIRA

Tabellião Substituto

Livro 00973-N

Folhas 014/016

TRASLADO

Pág. 003

SECRETARIA DE FINANÇAS  
Loja de Atendimento - Centro  
08 JUL 2008  
Capa 0021941  
Protocolo 0021941

Bel. Luiz Felipe Cândido de Oliveira  
Bel. Vicente Lopes da Rocha  
Sonismar Pires Magalhães  
Paulo Rocha Brasil  
Escreventes

todos os seus termos. Foram dispensadas as testemunhas, conforme o permissivo da lei nº 6.952, de 06 de novembro de 1981. Eu, Vicente Lopes da Rocha, Escrevente, a digitei, dou fé e assino. (aa.) CHAPARRAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA., GALDEVA DE REZENDE, do Outorgante. ORGANIZAÇÃO DE UMBANDA EVANGÉLICA DO ESTADO DE GOIÁS- TRANCA RUA DAS ALMAS, DIONDA PIRES DA SILVA, do Outorgado. Vicente Lopes da Rocha, Escrevente.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº \_\_\_\_\_ da Verdade

Vicente Lopes da Rocha  
Escrevente



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO  
GOIÂNIA - GO  
Prenotado no Protocolo 1 \_\_\_\_\_ sob nº 13578 pág. 133  
Registrado no L.º nº 2 fls. 2 sob nº 63  
Referente a Matrícula nº 164.814, 11781  
Observações: 11.788/792  
Goiana 15 de Junho de 2008  
O Oficial: Rodrig



TABELIONATO CÂNDIDO DE OLIVEIRA  
Tab. Vi. Dr. Joveny S. C. de Oliveira  
5º OFÍCIO-GOIÂNIA  
29 ABR 2008



Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel do documento original em 21 de Abril de 2008